TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 39/2025
Processo Administrativo n.º 9900198982/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, residente e domiciliada nesta cidade, **JOAO FERNANDES BASTOS**, portador da carteira de identidade de n.º01.723.073-1 e inscrito no CPF sob o n.º073.982.047-87 **e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS**, portadora da carteira de identidade de n.º 1.387.903 e inscrita no CPF sob o n.º 946.295.527-15, residentes e domiciliados na Rua Dr. Newton Porto Brasil, 162, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, representados por **Sra. ERIKA DE ASSUMPÇÃO BASTOS FREIRAS**, portadora da carteira de identidade n.º 09.294.432-1, DETRAN/RJ e inscrita no CPF N.º 018.920.727-26, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **9900198982/2025**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a **JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS,** pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Marcolino Gomes Candau, 111, Piratininga, Niterói – RJ, sem cobertura contratual pelo período de **julho e agosto de 2025**, onde funciona a Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (USB Piratininga), conforme discriminado no processo administrativo n.º **9900198982/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

Os locatários **JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS**, concordam em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

Assinado eletronicamente por ERIKA DE ASSUMPCAO BASTOS FREITAS, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6eb2c336-810f-43ed-9a6e-6ad7a3e8a965.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foram efetuadas por meio do Programa de Trabalho 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa 33.90.36, Nota de Empenho n.º 914/2025, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 22 de dezembro de 2025.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

ERIKA DE ASSUMPÇÃO BASTOS FREIRAS
LOCADORES / PROCURADOR

Testemunhas:
1:_____
2:_____

Assinado eletronicamente por ERIKA DE ASSUMPCAO BASTOS FREITAS, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6eb2c336-810f-43ed-9a6e-6ad7a3e8a965.

Assinado eletronicamente por:
* ERIKA DE ASSUMPCAO BASTOS FREITAS (***.920.727-**)
  em 22/12/2025 12:39:52 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* ILZA BOEIRA FELLOWS (***.971.147-**)
  em 23/12/2025 19:01:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6eb2c336-810f-43ed-9a6e-6ad7a3e8a965

CONSIDERANDO que a educação permanente em saúde configura-se como estratégia para a transformação das práticas profissionais e da organização do trabalho, a partir das necessidades de saúde da população e da problematização do processo de trabalho;
CONSIDERANDO a criação da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – Sugete/FMS, pela estrutura definida no Decreto Municipal nº 15.340, de 04 de abril de 2024, e o estabelecido na Portaria SMS/FMS nº 197, de 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDO que os NIEPS estarão vinculados tecnicamente à Sugete/FMS, conforme disposto no art. 1o, parágrafo único, da Portaria SMS/FMS no 197, de 10 de maio de 2024 e subordinados às seguintes estruturas organizacionais administrativas: Vice-Presidências, Superintendências e Coordenações;
CONSIDERANDO que a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – Sugete/FMS e os Núcleos Internos de Educação Permanente em Saúde - NIEPS integram o Grupo Condutor de Ensino, Pesquisa e Educação na Saúde (Gcepes), no âmbito do SUS/Niterói, conforme instituído pela Portaria FMS/FGA nº 293, de 29 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a previsão de criação de Núcleos Internos de Educação Permanente em Saúde – NIEPS, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, conforme Portaria FMS/FGA nº 319, de 24 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em observância à Lei Federal nº 14.874/2024, às Resoluções CNS nº 466/2012 e 510/2016, e às demais normativas aplicáveis;
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Interno de Educação Permanente em Saúde – NIEPS, no âmbito da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF.
Parágrafo único. O NIEPS/VIPACAF, a que se refere o caput deste artigo, subordina-se administrativamente à VIPACAF e vincula-se tecnicamente à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – Sugete/FMS, nos termos da Portaria SMS/FMS nº 197/2024.
Art. 2º O NIEPS/VIPACAF tem por finalidade desenvolver e executar ações de educação permanente em saúde, alinhadas às diretrizes municipais, visando à qualificação das práticas assistenciais e de gestão, à integração ensino-serviço e ao fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.
Art. 3º São competências do NIEPS/VIPACAF:
I - coordenar, desenvolver e executar ações estratégicas de educação permanente em saúde para as equipes vinculadas à VIPACAF;
II - fomentar espaços de formação, como centros de estudos, valorizando a escuta, o diálogo, os saberes e as experiências dos trabalhadores;
III - avaliar, analisar e encaminhar projetos de pesquisa a serem desenvolvidos nas unidades de saúde sob gestão da VIPACAF, acompanhando suas etapas e assegurando o cumprimento das normativas éticas e legais;
IV - articular com as Instituições de Ensino conveniadas à FMS a orientação, o acompanhamento e a avaliação da inserção de estagiários e programas de residência no âmbito da VIPACAF;
V - incentivar e articular ações de educação popular e em saúde, envolvendo usuários do SUS e trabalhadores, para o fortalecimento da saúde coletiva e o engajamento comunitário;
VI - estimular a produção e utilização de tecnologias educacionais inovadoras para a atualização dos profissionais;
VII - assegurar o alinhamento estratégico e a consonância operacional do Núcleo com as diretrizes definidas no âmbito do Grupo Condutor de Ensino, Pesquisa e Educação na Saúde – Gcepes;
VIII - representar a VIPACAF no Gcepes, conforme previsto em normativo específico;
IX - supervisionar e orientar os espaços locais de educação permanente (Centros de Estudos, Divisões, entre outros) existentes nas unidades da VIPACAF.
Art. 4º O NIEPS/VIPACAF será composto por servidores e profissionais designados por ato específico da Vice-Presidência da VIPACAF.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução das ações do Núcleo correrão por conta das.

EXTRATO FGA Nº 165/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 38/2025. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, João Fernandes Bastos e Lice Assumpção Bastos. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Érika de Assumpção Bastos Freitas. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Marcolino Gomes Candau, 111, Piratininga, Niterói – RJ, onde funciona a Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (USB Piratininga), sem cobertura contratual, pelo período de maio e junho de 2025, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900171274/2025. VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.36 e Nota de Empenho: 915/2025. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900171274/2025. ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO FGA Nº 166/2025

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 39/2025. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, João Fernandes Bastos e Lice Assumpção Bastos. PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Ilza Boeira Fellows e Érika de Assumpção Bastos Freitas. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a JOAO FERNANDES BASTOS e LICE DE ASSUMPÇÃO BASTOS, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Marcolino Gomes Candau, 111, Piratininga, Niterói – RJ, onde funciona a Unidade Básica de Saúde Dom Luiz Orione (USB Piratininga), sem cobertura contratual, pelo período de julho e agosto de 2025, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900198982/2025. VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.36 e Nota de Empenho: 914/2025. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900198982/2025. ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Licença Especial- Deferida- Processo 9900138138/2025- MISAEL FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Licença Especial- Deferida- Processo 9900078905/2024- FERNANDO CESAR CARVALHO DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede para manutenção, do datacenter e da rede da Fundação Municipal de Educação de Niterói e da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a possível indisponibilidade de serviços e acessos a sistemas pelos seus colaboradores. **CONTRATADA**: STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – EPP**. CNPJ**: 11.420.095/0001-19. **VALOR**: **VALOR:** R$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO**: art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. **PROCESSO**: 9900141619/2025.

TERMO ADITIVO Nº 140/2025

PROCESSO: 9900193882/2025**. INSTRUMENTO**: Termo Aditivo n° 140/2025 ao Contrato n° 018/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, **I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 42.547.703/0001-84. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Contrato de n. º 018/2019, cujo objeto relativo à prestação de serviços de locação de veículos escolares adaptados para transporte de alunos cadeirantes ou com mobilidade reduzida, matriculados na Rede Municipal de Educação, conforme disposto no processo administrativo n.º 9900193882/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO**: art. 57, II, § 4º, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA**: 18/12/2025.

TERMO ADITIVO Nº 139/2025

PROCESSO: 9900058604/2023**. INSTRUMENTO**: Termo Aditivo n° 139/2025 ao Contrato n° 018/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.558.157/0001-62. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Contrato de n. º 050/2024, relativo à **fornecimento de Serviço Móvel Pessoal -SMP - para até 1040 acessos**, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós-pago, com fornecimento de módulos SIMCARD e smartphones em regime de comodato. **PRAZO:** 20 (vinte) meses. **FUNDAMENTO**: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA**: 18/12/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2025

PROCESSO: 990030189/2024. **INSTRUMENTO**: Termo de Reconhecimento de Dívida 008/2025. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62. **OBJETO**: Reconhecimento e pagamento à TELEFÔNICA BRASIL S.A., de dívida referente à prestação de serviços de Telefônica Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel – Fixo e dados), nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LND) para atender toda a rede da Fundação Municipal de Educação (Termo de Contrato 231/2022), no período de maio/2023 a maio/2024. **VALOR:** R$ 187.353,97 (cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa